



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Approved em
15/05/19
[Signature]

GABINETE VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
(NANDO PAIXÃO)

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal de Seropédica, Senhor José Celso da Costa.

Requerimento 75/2019.

Solicito à mesa diretora, após anuência do plenário, que encaminhe ao Prefeito Anabal Barbosa de Souza o Requerimento junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Obras) no sentido de proceder aos serviços abaixo:

OBRAS DE CANALIZAÇÃO E LIMPEZA DO VALÃO NO FINAL DA RUA JORGE SOARES DA COSTA, BAIRRO JARDINS (RUA DO DPO DO KM 41), SEROPÉDICA.

Justificativa

Atendendo a reivindicação de moradores que residem as margens do valão localizado na rua Jorge Soares da Costa, que venho requisitar ao Poder Público que realiza obra de canalização e limpeza do valão em questão que emana cheiro ruim de esgoto às residências espalhadas por toda sua extensão. O referido valão transformou-se em um manancial, uma fonte, nascente de proliferação de insetos, ratos que certamente assolam aos moradores daquela rua.

Ainda em relação ao valão da rua Jorge Soares da Costa é importante salientar que com as chuvas que nesse período tem sido muito intensa, tal valão enche e inunda as casas que ficam muito próximo e assim é necessário à sua limpeza e que se coloque com URGÊNCIA manilhamento no referido valão sem falar em sua limpeza. O valão em questão fica localizado no final da mencionada rua.

Cabe ao Poder Público entrar com tal melhoria para garantir aos moradores que são expostos a doenças de toda sorte, quando se trata de esgoto a céu aberto.

Obras de saneamento básico são importante porque garantirá a preservação do meio ambiente, com o objetivo de prevenir doenças e assim promover a saúde, ou seja, é o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social.

Com base nos Princípios Fundamentas da Carta Magna de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil), princípios que são regras legais por excelência e que se encontram no topo da pirâmide jurídica, não encontram-se apenas no rol exemplificativo do artigo 1º, mais espalhados por todo o seu corpo do texto Constitucional, artigo 196; artigo 200, IV; artigo 225 caput, todos da C.F; Lei 11.445/2007; artigo 199 da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

Sizenando Fernandes Paixão
Vereador

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

Câmara Municipal de Seropédica
Secretaria Legislativa
Recebido em 14/05/19
[Signature]